



DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE SOFALA

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. A Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP de Sofala, sita no Bairro Nhamainga. Estrada Nacional Nº 06 em Dondo, convida todo e qualquer interessado, desde que reúna os requisitos estabelecidos nos Documentos de Concurso, a apresentar propostas fechadas para os concursos abaixo discriminados:

Modalidade	Objecto de Contrato	Data e hora final de entrega das propostas	Data e hora para abertura das propostas	Validade das Propostas	Valor da Garantia Provisória
					Validade da Garantia Provisória
Concurso Limitado nº 45A003752-DPSF/CL/04/2026	Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Correctiva das Instalações da Delegação Provincial do FE,FP Sofala Lote I- Escritórios da Delegação Provincial de Sofala Lote II- Residência Oficial da Delegação Provincial de Sofala	Data: 12/05/2026 Hora: 10:00h	Data:12/05/2026 Hora: 10:15h	60 dias	N/A

2. Visita ao local de prestação de serviços

Escritório da Delegação Provincial do FE, FP - Sofala

Endereço: Bairro Nhamainga. Estrada Nacional N° 06. Dondo Sofala

- Data: **28/04/2026**
- Hora: **08:30 horas**

Residência Oficial da Delegação Provincial de Sofala

Endereço: Avenida Eduardo Mondlane, n° 1292, Bairro da Ponta – Gêa;

- Data: **28/04/2026**
- Hora: **10:00 horas**

3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, ao examinar os Documentos do Concurso ou adquiri-los, a partir do dia 24/04/2026 no Portal de Contratação Pública (<http://www.ufsa.gov.mz/>) a título gratuito ou no endereço abaixo, pelo valor não reembolsável *de 1,000.00MT (Mil Meticais)*, depositados no Banco **Millennium BIM, Conta n° 144621957 – Fundo de Estradas - DPOPH-Sofala.**

- Delegação Provincial do FE, FP- Sofala;
- Endereço: Fundo de Estradas, FP – Delegação Provincial de Sofala, Bairro Nhamainga. Estrada Nacional N° 06. Nuit: 500004959. Dondo;
- Celular: 862775151.

4. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Publicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022 de 30 de Dezembro.

Dondo, aos 25 de Abril de 2026

A Autoridade Competente

Ilegível